

ANEXO I do Edital de Chamamento Público FSC/RJ 001/2024**EMENTA DO PROJETO DE CAPACITAÇÃO
COM FOCO EM ÁREAS DE SERVIÇOS E COMERCIAIS COMUNS
DE APENADOS EM SITUAÇÃO EXTRAMUROS
E DE EGRESSOS
PELA FSC/RJ****1. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO DESTE
CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Projeto se destina a capacitar no mínimo 600 Apenados em situação extramuros e Egressos em um período máximo de 12 meses de atividades de OSC, sendo uma oficina por Beneficiário. Importante frisar que a oficina será com foco em áreas de serviços e comerciais comuns, no caso mais voltadas para o campo de negócios, produção simples, confecção de comidas, consertos, vendas de objetos e serviços de modo técnico com baixa complexidade, diferente de um foco em área de tecnologia.

As diretrizes e orientações para confecção da Proposta de Projeto a ser elaborada (pelo Proponente) e posteriormente analisada, e em caso de aprovada (selecionada) e fiscalizada pela FSC está conforme o Programa de ressocialização da FSC/RJ, relacionado a qualificação e capacitação de apenados cujo o PGT é mencionado no subitem 4.8.1 do Edital.

Salientamos que conforme previsto na Lei de Execução Penal, além do caráter retributivo, a sanção penal deve ter a função reeducação social e profissional, com isso proporcionando condições para a "harmônica integração social do condenado ou do internado" (Brasil 1984). Nessa perspectiva, as Fases de Capacitação e de Clipping são imprescindíveis para a ressocialização, por fazer parte de um conjunto de atividades que visam a reabilitação do apenado criando condições para seu retorno ao convívio social.

Lembramos que as atividades de ressocialização devem promover o tratamento penal com base nas assistências: material, à saúde, jurídica, educacional, psicológica, social, religiosa, ao trabalho e à profissionalização. Para se conseguir atingir todos os

tipos de assistências elencadas no tópico frasal anterior, o programa tem de ser amparado por recursos físicos e humanos, os quais sejam devidamente geridos por competentes entidades sem fins lucrativos possuidoras de expertise e comprovada capacidade operacional e técnica de realização na capacitação de pessoas em vulnerabilidade social.

A metodologia do projeto deverá permitir um período máximo para Diagnóstico dos elementos que impactam a Execução das atividades, e adequação de espaços prediais a serem utilizados de 2 meses no início das atividades do Convênio, ficando os demais 10 meses para o período de Execução das atividades contempladas no Convênio, uma vez que, o período de vigência será de 12 meses após sua publicação no DOERJ. Importante consignar que a quantidade mínima de beneficiários deve estar concluída, em suas inscrições nas oficinas, para suas capacitações até o 8º mês do Projeto (de preferência o quanto antes) para que se possa ter o máximo de percepção do efeito da evolução dos mesmos através da Fase de Clipping.

Impende registrar que o presente Projeto visa atuar com um público que entendemos ser de apenados em estado de vulnerabilidade social, que podem estudar na situação conhecida como “Extramuros”, a qual consideramos ter possibilidade nos Regimes: Aberto, Semi- Aberto, Prisão Domiciliar e outros que lhes permitam participar das Oficinas nos espaços aprovados pela FSC/RJ, os quais neste Projeto serão “Extramuros”.

O Projeto seguindo o Programa de Capacitação de Apenados (Subitem 4.8.1 do Edital) também objetiva oferecer ações de forma a criar condições reais para viabilizar a economia solidária e possibilitar a efetiva integração e reinserção social deste público alvo através do empreendedorismo e renda, respeitando-se o diagnóstico sócioeconômico inicial realizado neste contexto. Com esta perspectiva de conduzir a um caminho em que se possa constituir uma renda de maior vulto, se poderá prevenir o beneficiário de cair na armadilha da reincidência da vida de crimes, possibilitando uma verdadeira segunda chance, por isso não se tem neste Projeto a permissibilidade de Oficinas para a Empregabilidade, mas sim para o Empreendedorismo.

A economia solidária vem se apresentando nos últimos anos como alternativa de geração de trabalho e renda, atuando como uma resposta a favor da inclusão social, compreendendo uma diversidade de práticas econômicas e sociais organizadas sob a forma de redes de cooperação, entre outras, que realizam atividades de produção de bens, prestação de serviços, finanças solidárias, trocas, comércio justo e consumo

solidário em atividades econômicas.

As Oficinas de Capacitação Profissional procuram alcançar o maior número possível de beneficiários, disponibilizando aos beneficiários o acesso a capacitação profissional para o acesso à economia solidária.

Os proponentes que concorrem neste Projeto deverão, obrigatoriamente, oferecer os seguintes serviços:

- a) Capacitação através de oficinas;
- b) Organização de prontuário individualizado dos beneficiários, com registro da evolução da Capacitação no período do Convênio pela Ficha de Acompanhamento de Capacitação de Apenado e de Egresso (FACAE);
- c) Relatórios mensais fornecendo a estatística do atingimento de quantidade de apenados que estão matriculados para as oficinas, dos que estão em oficinas em execução, dos que finalizaram as oficinas e de seu aproveitamento, e por fim de percentual da meta de atingimento da quantidade de capacitados por cada mês, e no período dos 12 meses, com a informação do quantitativo faltante, e outros indicadores conforme a evolução do Projeto relacionado a evolução da Capacitação;
- d) Promover Editorial digital na forma de CLIPPING mensal para acompanhar a evolução dos capacitados que alcançarem a finalização da Capacitação (lembrando que a fase de inscrição para Capacitação da quantidade mínima de beneficiários deve se encerrar até o 8º mês) para se ter a melhor visibilidade da fase do Clipping (a qual se dará em conjunto com a de Capacitação, porém seguindo até o fim da vigência do Convênio).

Com todo o exposto acima **JUSTIFICAMOS a proposição do presente Chamamento Público** (com respeito ao exigido no §1º do inciso II do art. 7º do Decreto do ERJ nº 44.879/2014) e a estruturação desta Ementa de Projetos (Anexo I), assim como as diretrizes que serão encontradas no Anexo II (Roteiro de Proposta de Projeto) e na Minuta de Plano de Trabalho (Anexo III), com os quais se norteia as OSC que serão participantes desta seleção de projetos, para que a FSC/RJ possa atuar na ressocialização de apenados (neste caso de extramuros) e de egressos através de sua capacitação.

Salientamos a existência do Apendice I – Ementa de Oficinas, liagado a este Anexo I do Edital do presente Chamamento Público, onde se tem a programação

mínima e a apresentação de sua qualidade mínima para formatação da Proposta de Projeto e do Plano de Trabalho, ali se tem a orientação de quais são as OFICINAS que se quer trabalhar neste Convênio.

2. PÚBLICO ALVO

Apenados extramuros e egressos em regime aberto do sistema prisional do estado do Rio de Janeiro, independente da faixa etária, desde que devidamente credenciados na rede assistencial da FSC/RJ.

Sendo verificada a elegibilidade dos apenados extramuros e egressos para este benefício conforme atualmente já é feito na FSC/RJ, para maximizar o aproveitamento deste empreendimento, pois a verificação de perfil de responsabilidade e capacidade no atual momento de cada apenado extramuros e egresso com interesse em sua capacitação por este Projeto tem de ser bem avaliada, e a FSC/RJ possui os melhores colaboradores para este fim no território do ERJ.

3. CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão ofertados na modalidade de oficinas de capacitação, não só com o objetivo de promover o empreendedorismo ao apenado extramuros e egresso após sua capacitação, mas de facilitar sua inclusão social e melhoria da qualidade de vida, em sua peculiar e especial condição de ressocialização.

Este Projeto será constituído das seguintes características, as quais devem ser detalhadas em Plano de Trabalho.

Número mínimo de beneficiários do Projeto: 600.

Duração: 12 meses.

1º e 2º mês – Planejamento com diagnóstico, além dos preparativos para estruturar as fases de Capacitação e de Clipping, conforme as realidades apresentadas.

3º mês até o 8º mês – Momento de execução com as Oficinas de Capacitação com número de turmas e de beneficiários compatíveis com o Programa, e de início da Fase de Clipping já se tendo o acompanhamento da evolução dos beneficiários com a capacitação desde o 3º mês.

9º mês até o 12º mês – Continuação das fases de Execução e do Clipping.

Do 1º mês ao 12º mês – Cobrança da elaboração de sua prestação de contas

mensal para facilitar a fiscalização por parte da Comissão de Monitoramento e Avaliação da FSC/RJ.

Os serviços serão ofertados com objetivo de promover a capacidade empreendedora ou autônoma, a reinserção social e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.

O conjunto de serviços em sua essência deverá ser ofertado pelo Proponente por um conjunto de atividades, obrigatoriamente:

a) Quanto aos atendimentos:

Devido a relevância do Diagnóstico (da Proponente nos dois primeiros meses) de aproveitamento dos recursos conforme o perfil apresentado pelo Diagnóstico Sócio Econômico dos apenados extramuros e egressos feito pela FSC/RJ em sua atuação na elegibilidade dos beneficiados neste Projeto

O Projeto é muito importante para a capacitação e a ressocialização das pessoas em situação prisional em regime aberto, por isso o Proponente tem de conseguir extrair dos recursos prediais, físicos, humanos e financeiros disponíveis a melhor metodologia que se adeque ao perfil apresentado pela FSC/RJ dos beneficiários do Projeto escolhidos pela FSC/RJ.

Dito isto a Proponente deverá realizar:

- Abertura de Cadastro Individualizado de Beneficiário para registros dos atendimentos, do conjunto de informações, do planejamento e acompanhamento, que subsidiam relatórios e documentos que venham a ser solicitados;
- Elaboração das Ementas de Oficina de Capacitação Profissional específicas, que orienta a totalidade da proposta de atendimento-funcionamento das oficinas de capacitação.
- As Oficinas de Capacitação de Pessoal para atingimento da meta definida.
- A emissão de Certificação de Capacitação, considerando a presença mínima de 70 % nas oficinas realizadas para uma determinada capacitação controlada através de Lista de Presença.
- A atuação da equipe técnica dentro de uma perspectiva de economia solidária e empreendedorismo, auxiliando, com orientações se for o caso, na abertura do MEI para os que atingirem a capacitação e solicitarem esta orientação.
- Intervenções sempre voltadas a diminuir a exclusão social dos beneficiários, contribuindo efetivamente para a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência de pessoas em situação em situação de vulnerabilidade.
- Iniciativas de promoção de convívio e de organização da vida cotidiana;

- Desenvolvimento/estímulo ao convívio familiar, grupal e social;
- Orientação sobre o uso das redes de serviços locais relacionadas à Capacitação para se atingir a maior resolutividade possível;
- Informação, comunicação e defesa de direitos dentro da área da Capacitação ensinada.

b) Quanto à parceria:

- Encaminhar de forma regular e sistemática Relatório Mensal da evolução do Projeto, contendo monitoramento e avaliação das atividades/ações propostas, contendo:
 - (a) relatório de cumprimento do objeto;
 - (b) relatório de atendimento;
 - (c) de indicadores e em conformidade com os anexos deste Edital;
- Previsão de substituição imediata do profissional dispensado ou em situação de férias, folga, licenças médicas, de modo a não causar déficit no quantitativo de profissionais previstos para o atendimento;
- Garantir acompanhamento, orientação e capacitação continuada à equipe de profissionais;
- Fornecer à Fundação Santa Cabrini periodicamente, quando solicitado, toda e quaisquer informações relativa à evolução do Programa, bem como dos beneficiários assistidos pelo Programa (nome, cpf, endereço, telefone, situação familiar, entre outros);

c) Quanto à possibilidade da extinção da parceria:

O TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser extinto antes do prazo da sua vigência, por escrito, pela denúncia, por acordo entre as partes ou rescisão.

- A denúncia deverá ser comunicada por escrito, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias de antecedência (conforme inciso XVI do art. 42 da LF 13.019/2014), somente produzindo efeitos a partir desta data, sendo imputadas as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditados os benefícios adquiridos no mesmo período, sem prejuízo do dever de indenizar os prejuízos causados, que deverão ser avaliados e quantificados.

- Constitui motivo para rescisão deste **TERMO DE COLABORAÇÃO**, independentemente do instrumento de sua formalização, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou das normas estabelecidas na legislação vigente e, exemplificativamente, quando constatadas as seguintes situações:

I – utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

II – aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com a legislação vigente;

III – constatação de irregularidade de natureza grave, no decorrer de

fiscalizações ou auditorias;

IV – deixar de manter atualizadas todas as informações referentes à execução do **TERMO DE COLABORAÇÃO** no **CONVERJ** para permitir que sejam gerados relatórios de Execução Físico-Financeiro ao término de cada período/etapa, conforme previsto em cronograma.

- O **TERMO DE COLABORAÇÃO** poderá ser extinto pela vontade das partes, pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável o cumprimento das obrigações.

- A rescisão do **TERMO DE COLABORAÇÃO** importará na devolução dos recursos não aplicados, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, acrescidos do pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre os recursos não utilizados ou comprometidos com atividades em execução.

- A rescisão do **TERMO DE COLABORAÇÃO** será antecedida de intimação da **COLABORADORA**, cabendo a **FSC/RJ** indicar o inadimplemento cometido, os fatos e os fundamentos legais.

- A **COLABORADORA** será garantida o contraditório e a defesa prévia.

- A intimação da **COLABORADORA** deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

- Será emitida decisão conclusiva sobre a rescisão do **TERMO DE COLABORAÇÃO** pela autoridade competente, devendo ser apresentada a cabível motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

- Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas (art. 62, da Lei n. 13.019/2014):

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

d) Quanto a possibilidade de restituição de recursos

- Quando a prestação de contas final não for encaminhada no prazo determinado ou quando constatada impropriedade que não tenha sido saneada,

mesmo após oportunidade para o cumprimento da obrigação, deverá a COLABORADORA recolher aos cofres da Administração Pública:

I – o valor total transferido, nos seguintes casos:

- a) inexecução do objeto do **TERMO DE COLABORAÇÃO**;
- b) não apresentação, no prazo exigido, da prestação de contas;
- c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no **TERMO DE COLABORAÇÃO**;

II – o valor das contrapartidas (quando existente) de bens ou de serviços pactuadas, quando não comprovada a sua aplicação na execução do objeto do **TERMO DE COLABORAÇÃO**;

III – o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, na hipótese de não ter sido feita a aplicação do recurso ou na ausência de comprovação de seu emprego na consecução do objeto;

IV – o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, inclusive os rendimentos de aplicação financeira;

V – o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos e/ou impugnados.

- Os valores a serem recolhidos pela **COLABORADORA**, em qualquer caso, deverão ser atualizados monetariamente, pelo IGP-DI da FGV, ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, a contar da ocorrência do evento.

4. FORMA DE ACESSO

Recebimento de encaminhamentos oriundos de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos seja:

- Determinação do Poder Judiciário;
- CRAS (Centro de Referência da Assistência Social);
- CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social);
- Demanda espontânea (solicitar um encaminhamento oficial);

Sendo que todos estes e outras formas de encaminhamento tem de ser aprovadas pela Fundação Santa Cabrini após seu diagnóstico socioeconômico inicial.

5. FUNCIONAMENTO

Os serviços deverão ser ofertados de segunda à sexta-feira, no mínimo de 4 (quatro) horas ao dia, em dias úteis inclusive em pontos facultativos, a não ser que os mesmos

estejam na grade cronológica inicial.

Quanto aos dias de utilidade para as Oficinas definimos:

- Não poderá, normalmente, se realizar Cursos em sábados, domingos e feriados.
- Em dias de pontos facultativos emitidos pelo **GERJ**, a priori se manterão as aulas, sendo que, nos casos em que a **FSC/RJ** venha a anunciar que, não se poderá ter aulas, estas serão ministradas conforme decisão discricionária da **FSC/RJ**, podendo, neste caso, haver Oficinas no sábado ou no domingo, e/ou a recomposição do calendário de aulas daqueles Oficinas.

Quanto aos turnos de Oficinas definimos:

- Não haverão turnos na madrugada – das 22:01h para até às 06:59h.
- Turno da Manhã será admissível das 08:00h até às 12:00h.
- Não haverão turnos das 12:01h até às 13:59h.
- Turno da Tarde será admissível das 14:00h até às 18:00h.
- Não haverá turno à noite (18:01h para às 22:00h).

Mínimo de 3 horas por turno, máximo de 4 horas por turno.

6. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A execução do Projeto dar-se-á em todo o território do Estado do Rio de Janeiro (salvo existindo neste Anexo, ou em outra situação diferenciada com a devida justificativa), devendo ser estabelecido pela entidade PROPONENTE, no Anexo II (Roteiro para apresentação de Projeto) deste Edital, a região específica de realização dos atendimentos, tendo de haver a aprovação da FSC/RJ por sua Comissão de Seleção de Convênios.

7. CAPACIDADE E METAS DE ATENDIMENTO

O Proponente deverá estabelecer em sua Proposta de Projeto (Anexo II do Edital), meta de atendimento de no mínimo 600 (seiscentos) beneficiários no período de 12 meses de Convênio, lembrando do período de Execução ser de 10 meses, e que a capacitação de todos tem de estar finalizada no 8º mês.

8. EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

Para fins de execução em parceria do Projeto, os Proponentes deverão assegurar o apoio técnico e operacional, devendo, **minimamente**, atender as seguintes exigências:

a) Ambiente Físico

O local destinado à prestação de serviço deverá contar com ambiente salubre, arejado, em condições adequadas de manutenção, de forma a atender as diversidades e especificidades existentes, devendo ser acessível e devidamente adaptado para acesso da pessoa com deficiência, devendo-se primar por uma infraestrutura que garanta espaços e rotas acessíveis para locomoção em cadeiras de rodas ou outros equipamentos de apoio à locomoção.

Os parâmetros para a implantação do serviço devem considerar a realidade local, sem, todavia, perder a qualidade do Serviço prestado e do ambiente, sendo necessário conter:

- Ambientes acessíveis para recepção;
- Ambientes para o desenvolvimento de atividades individuais, em grupos e comunitárias;
- Banheiros acessíveis;
- O planejamento dos ambientes, incluindo sua metragem, desenho e disposição do mobiliário devem respeitar às especificações da ABNT/NBR 9050. Deve-se ter especial atenção às dimensões dos ambientes para usuários de cadeira de rodas, ou que utilizem outros equipamentos assistivos, que podem potencializar as habilidades funcionais dos indivíduos que tenham limitações.

b) Recursos Materiais, Socioeducativos e Alimentação

Deverá ser disponibilizado materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, telefone, material de limpeza e higiene, material de escritório, materiais pedagógicos, entre outros.

Deverá ser fornecido diariamente lanche saudável, armazenado em local adequado.

c) Recursos Humanos

O Proponente deverá prever em sua Proposta de Projeto (Anexo II do Edital) a equipe mínima de profissionais, considerando o quantitativo de no mínimo de 600 beneficiários, possuindo profissionais do tipo: Coordenador, Assistente Social, Psicólogo, Professores, Instrutores, Assistentes, Apoios, entre outros.

O quadro de recursos humanos da PROPONENTE poderá ter de se mostrar

coerente com a dinâmica pretendida e demais recursos para o sucesso do projeto com o melhor custo possível para a Administração.

A composição dos recursos humanos deverá possuir a devida graduação ou capacitação conforme cada caso.

Deverá ser providenciada a reposição imediata de profissional da equipe em caso de férias, licença e outros.

9. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Ao ofertar as Oficinas de Capacitação Profissional espera-se obter como resultado a diminuição das situações de vulnerabilidade e risco social por dependência financeira devido a contribuição da construção da autonomia e ampliação da participação social dos beneficiários. Deste modo, espera-se contribuir efetivamente para a:

- a) Crescente habilidade de autogestão, autocuidado, projetos de vida, autonomia e independência por parte dos beneficiários, a partir da economia solidária e do empreendedorismo.
- b) Maior qualidade na convivência familiar e comunitária.
- c) Incentivo ao conhecimento, incluindo tecnologias assertivas, contribuindo para confirmação da qualidade e referência do atendimento disponível.
- d) Facilitação na integração dos beneficiários ao processo de aprendizado, e incentivo à capacitação para o exercício de atividade laborativa.
- e) Fortalecimento da autoestima e das competências dos beneficiários, de modo a estimular sua resiliência, ou seja, o aprendizado com a experiência e a possibilidade de superação dos desafios.
- f) Diminuição da exclusão social.
- g) Redução da reincidência à criminalidade.

10. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS / AÇÕES OFERTADOS

Para o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos serviços e ações propostos no Anexo II (Roteiro para Apresentação de Proposta de Projeto) do Edital, a FSC/RJ contará com a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Convênios.

Todo o acompanhamento da fiel execução do objeto da parceria ocorrerá de forma sistemática e contínua, inclusive, com visitas aos locais de execução onde os

atendimentos serão prestados, sendo estes submetidos ao pronunciamento técnico do Gestor da Parceria e à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é um órgão colegiado, com designação de servidores da FSC/RJ, constituído por ato próprio publicado em meio oficial de comunicação, e que terá como objetivo monitorar e avaliar a parceria celebrada com a entidade proponente.

A forma de monitoramento e avaliação ocorrerá através da execução das atividades da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como por meio do Sistema de Convênios do Estado do Rio de Janeiro – CONVERJ, desde a habilitação da Entidade Colaboradora até o encerramento da prestação de contas final.

O Gestor da Parceria será um servidor da FSC/RJ designado com atribuição específica de fiscalizar e gerenciar a fase de execução, responsabilizando-se pela coordenação das ações que visam o devido registro da prestação de contas física e financeira da parceria conforme as metas estabelecidas, prazos e recursos previstos no Plano de Trabalho aprovado pelo Concedente.

11. FORMA DE PARTILHAMENTO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO CONFORME AS REALIZAÇÕES

Devido a OSC ter de realizar 5 atividades neste Projeto a saber:

1 – Fase de Diagnóstico – atividades técnicas e de pesquisa para ter como atuar com no mínimo os 600 beneficiários que forem apontados conforme Anexo 7 (FACAE) pela FSC/RJ para serem os Capacitados, com isso tendo de articular a locação de salas para as Oficinas no território do estado do RJ, e ainda organizar equipamentos, materiais, contratação de empresas parceiras e de colaboradores conforme sua estratégia apresentada nos Anexos II e III.

2 – Fase de Atividades Preparatórias – atividades operacionais para as contratações e tarefas de organização citadas no item 1 acima (Diagnóstico).

3 – Fase de Capacitação – atividades operacionais e técnicas para a formação profissional prática aos beneficiários (através das Oficinas) indicados pela FSC/RJ, após a conclusão do processo de Diagnóstico e de Atividades Preparatórias.

4 – Fase de Clipping – atividades operacionais e técnicas de coleta de dados da evolução dos Apenados desde sua entrada no Projeto e principalmente de sua evolução após a Capacitação, funcionando como registro estatístico e ainda potencializando informações que versem para novas estratégias, assim como formação de material motivacional com as histórias dos apenados extramuros e egressos que atingiram sucesso de terem o Retorno Financeiro e Social com a aplicação da formação conquistada.

5 – Ação de Prestação de Contas - atividades operacionais e técnicas de apresentar relatórios com as informações que demonstrem a evolução dos trabalhos desenvolvidos nos 4 itens acima, e que vão servir para se corroborar a comprovação de atingimento das metas estabelecidas e com isso permitir os repasses a serem feitos.

Informamos que as 4 primeiras atividades são fases que acontecem com certa dependência cronológica, enquanto a 5ª atividade a de Prestação de Conta é uma Ação, a qual permeia as 4 fases acima, de forma a ser importante para a liberação dos repasses de uma fase ou circunstância para outra.

Disto isto passamos a organizar a forma dos repasses financeiros na seguinte sequência, após a assinatura e publicação do Termo de Colaboração, ou seja início de vigência da Parceria:

Do 1º e 2º meses – Temos a liberação do repasse de R\$ 700.000,00 (ou valor no ato de início da vigência do Termo de Colaboração para se garantir a operacionalidade da Parceria por parte da OSC, a qual neste período tem de apresentar a prestação de contas destas duas primeiras fases (Diagnóstico e Atividades Preparatórias) para se seguir às duas próximas Fases (Capacitação e Clipping).

Do 3º ao 12º meses – Temos a liberação dos recursos conforme o sucesso das Capacitações e conforme da apresentação das ações do Clipping dos beneficiários, de sorte, que neste caso irá se deixar, de forma programada o repasse mensal, o valor de R\$ 5.300.000,00; porém o valor do repasse deve prever um acompanhamento de razoabilidade que permita se perceber a real capacidade, ou não, do atingimento da meta mínima de se ter 600 beneficiários Capacitados, durante este período de tempo. Lembrando que o Clipping, ou seja o acompanhamento da evolução financeira e social destes beneficiários deve seguir até o vencimento dos 12 meses da Parceria, pois é material estatístico e motivacional para uso da FSC/RJ para o desenvolvimento de projetos de Ressocialização.

12. APRESENTAÇÃO DO APÊNDICE I DESTE ANEXO

Apresentação do APÊNDICE I a este ANEXO I, no qual temos a apresentação das OFICINAS escolhidas para este Convênio, assim como as suas diretrizes de mínima qualidade esperada.

APÊNDICE I
EMENTAS DAS OFICINAS
REALIZAÇÃO PARA ÁREAS DE SERVIÇOS COMUNS

I – Introdução

As oficinas serão feitas em conformidade com as escolhas de capacitação do beneficiário, lembrando a limitação de vacância, pois às vezes muitos escolhem as mesmas oficinas. Um beneficiário poderá, neste Convênio, fazer de uma a duas oficinas, porém caso se tenha vacância, no período (meses) de escolha das oficinas, pois o ideal é de se permitir a capacitação de um máximo de beneficiários. As áreas das capacitações, e suas respectivas Oficinas deste Convênio são as apresentadas no quadro abaixo:

N	Oficinas	Carga Horária	Área das Capacitações
1	Básico de Confeitaria	60	Gastronomia
2	Básico de Salgaderia	60	
3	Chapeiro e Lancheiro	80	
4	Churrasqueiro	60	
5	Saladeiro	60	
6	Básico de Corte e Costura	60	Corte e Costura
7	Básico de Cabelereiro	80	Estética

Existe certa liberalidade na formatação das Oficinas, porém as mesmas não devem exceder a 4 meses, salvo em situações de força maior, as quais nos momentos de execução deverão ter justificativas plausíveis aprovadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação. Devem ter a melhor qualidade possível conforme o mercado visto na Região Sudeste do Brasil. Devem observar o ideal do empreendedorismo, maximizando a apresentação de soluções para que os beneficiários ao final das oficinas possam com o menor recurso possível iniciar sua atuação profissional e conseguirem resultado financeiro. Estes pontos descritos neste parágrafo, e mais outros conforme o Edital e seus Anexos serão utilizados como base de pontuação para classificação dos projetos propostos, seguindo as diretrizes imputadas no Anexo V. Em se tratando de oficinas na sequência de cursos livres se exige que os certificados após aprovação estejam prontos em 30 dias e que possam ser entregues em até 60 dias em solenidades típicas de formatura para trazer a devida motivação aos beneficiários assim como sentimento de importância a familiares e pessoas próximas aos beneficiários. Cada beneficiário terá direito a convidar para sua formatura a até três pessoas, sendo custeado pelo Conveniente. Para se conseguir uma maior motivação e minimização de custos os dias das formaturas poderão ser de várias Oficinas de temas diferentes.

Para se garantir que se possa alcançar o resultado didático de aprendizado, perante o público dos beneficiários, o qual possui diversas de formas de vulnerabilidade social, indo até mesmo conforme alguns casos para vulnerabilidades fisiológicas, muitas vezes imperceptíveis no seu início, nos leva a exigência de que se tenha para cada Oficina corpo técnico de assistentes sociais e de psicólogos; e ainda devido a salva-guardar suas integridades físicas devido a manuseio de situações de maquinários que levam a possibilidade de acidentes ao corpo físico de unidade médica com corpo de enfermagem para garantia de primeiro socorro e devido encaminhamento clínico e/ou hospitalar caso necessário.

As Oficinas deverão ocorrer com a qualidade mínima apresentada neste Apêndice, nas diretrizes da Ementa do Edital (Anexo I) e dos demais Anexos do Edital, lembramos que a maior qualidade apresentada em Propostas de Projetos e de Planos de Trabalhos será importante, perante a fase de seleção do chamamento público, conforme cita o Anexo V do Edital.

Após externarmos acima pontos relevantes relacionados a construção das oficinas passamos a apresentação de diretrizes para a construção das EMENTAS de cada Oficina.

II - Apresentação das exigências básicas das Ementas das Oficinas

1 - Oficina Básica de Confeitaria (60 horas)

A oficina básica de Confeitaria tem como objetivo proporcionar aos participantes o desenvolvimento de habilidades essenciais na preparação de doces e sobremesas. Ao final do curso, os alunos serão capazes de criar e apresentar sobremesas deliciosas, compreender técnicas básicas de confeitaria e entender os princípios fundamentais dos ingredientes utilizados.

Módulo 1: Introdução à Confeitaria (10 horas)

- Fundamentos da confeitaria: ingredientes, utensílios e técnicas básicas.
- Segurança alimentar e higiene na cozinha.

Módulo 2: Receitas Básicas (15 horas)

- Preparação de massas: bolos simples, cupcakes e cookies.
- Coberturas e recheios: buttercream, ganache e glacê real.

Módulo 3: Decoração e Apresentação (15 horas)

- Técnicas de decoração com bicos de confeitar.
- Apresentação estética de bolos e sobremesa.

Módulo 4: Confeitaria Temática (10 horas)

- Elaboração de sobremesas para ocasiões especiais.
- Personalização de bolos de acordo com temas específicos

Módulo Complementar 5: (10 horas)

- Noções básicas de empreendedorismo.
- Estratégias de marketing, venda e caixa.

2 - Oficina Básica de Salgaderia

A oficina básica de Salgaderia é uma imersão prática e teórica no universo irresistível

dos salgados. Projetado para aqueles que desejam dominar as técnicas básicas e avançadas da produção de salgados.

Módulo 1: Introdução ao Mundo dos Salgados (14 horas)

- Panorama histórico e cultural dos salgados
- Identificação e função dos ingredientes básicos
- Equipamentos e utensílios essenciais
- Normas de higiene e segurança alimentar

Módulo 2: Técnicas Básicas de Preparo de Massas (16 horas)

- Elaboração de massas para salgados assados e fritos
- Técnicas de sova, descanso e abertura de massas
- Modelagem e recheios simples
- Avaliação da textura e consistência das massas

Módulo 3: Variedades de Salgados (10 horas)

- Salgados assados: esfihas, enroladinhos, empadas
- Salgados fritos: bolinhas, croquetes, pastéis
- Salgados de festa: coxinha, rissoles
- Combinação de sabores e recheios

Módulo 4: Produção em Escala e Empreendedorismo (10 horas)

- Planejamento de produção para eventos
- Técnicas de congelamento e armazenamento
- Noções básicas de empreendedorismo na área de salgados
- Prática supervisionada e degustação

Módulo Complementar 5: (10 horas)

- Noções básicas de empreendedorismo.
- Estratégias de marketing, venda e caixa.

3 – Oficina de Chapeiro e Lancheiro (80 horas)

A oficina de Lancheiro e Chapeiro é desenvolvida para capacitar profissionais na arte de preparar lanches saborosos e atrativos. Com uma carga horária específica de até 80 horas, este curso aborda desde os princípios básicos da gastronomia de lanches (em chapas, ou não) até técnicas avançadas de preparo, visando formar lancheiros e chapeiros competentes e criativos.

Módulo 1: Introdução à Gastronomia de Lanches (10 horas)

Panorama da Gastronomia Rápida

- História e evolução da culinária de lanches.
- Tendências atuais no setor.

Higiene e Segurança Alimentar

- Normas básicas de higiene na manipulação de alimentos.
- Cuidados com a segurança alimentar.

Ética Profissional e Atendimento ao Cliente

- Desenvolvimento de uma postura profissional.
- Estratégias para um atendimento eficaz.

Módulo 2: Preparo de Ingredientes e Molhos (15 horas)

Seleção e Preparo de Carnes

- Escolha de cortes adequados.
- Técnicas de preparo para diferentes tipos de carne.

Preparo de Molhos e Condimentos

- Receitas básicas de molhos para lanches.
- Combinações de condimentos para realçar sabores.

Manuseio de Vegetais e Ingredientes Específicos

- Cortes e preparo adequado de vegetais.
- Utilização de ingredientes específicos em lanches.

Módulo 3: Técnicas de Chapeiro e Montagem de Lanches (20 horas)

Técnicas de Grelhamento e Fritura

- Grelha e fritura perfeitas para carnes e outros ingredientes.

- Controle de temperatura e tempo de cocção.

Montagem Criativa de Lanches

- Composição estética e saborosa de lanches.
- Técnicas para lanches tradicionais e gourmet.

Variações de Pães e Massas

- Tipos de pães adequados para diferentes lanches.
- Preparo e aquecimento correto de massas.

Módulo 4: Gerenciamento e Organização da Cozinha (15 horas)

Controle de Estoque e Ingredientes

- Estratégias para um estoque eficiente.
- Monitoramento e reposição de ingredientes.

Organização do Espaço de Trabalho

- Layout eficaz da cozinha.
- Fluxo de trabalho para otimização do tempo.

Noções Básicas de Gestão e Atendimento ao Cliente

- Gestão financeira simplificada.
- Estratégias de fidelização e satisfação do cliente.

Módulo Complementar 5: (10 horas)

- Noções básicas de empreendedorismo.
- Estratégias de marketing, venda e caixa.

4 – Oficina de Churrasqueiro (60 horas)

A oficina de Churrasqueiro é uma experiência abrangente projetada para proporcionar aos participantes as habilidades necessárias para se destacarem no universo da preparação de carnes ao ar livre. O programa abrange desde os fundamentos até técnicas avançadas, oferecendo uma imersão prática e teórica, com a qual os participantes deverão obter uma base sólida no universo do churrasco, desde a escolha das carnes até as técnicas avançadas de assamento. Com ênfase na prática, os alunos desenvolverão habilidades essenciais para se tornarem churrasqueiros capacitados e seguros.

Módulo 1: Introdução ao Mundo do Churrasco (16 horas)

- História e cultura do churrasco
- Tipos de carnes e cortes fundamentais
- Equipamentos e utensílios essenciais
- Noções básicas de segurança alimentar

Módulo 2: Preparação e Seleção de Carnes (16 horas)

- Escolha e qualidade das carnes
- Técnicas de tempero e marinadas
- Armazenamento e conservação correta
- Higiene na manipulação de carnes

Módulo 3: Técnicas de Assamento (16 horas)

- Acendimento seguro de churrasqueiras
- Controle de temperatura e tempo de cozimento
- Métodos de assamento: direto e indireto
- Prática de diferentes cortes na grelha e espeto

Módulo 4: Acompanhamentos e Finalização (12 horas)

- Elaboração de guarnições e acompanhamentos
- Molhos e temperos para realçar sabores
- Técnicas de apresentação e finalização
- Degustação prática e avaliação

Módulo Complementar 5: (10 horas)

- Noções básicas de empreendedorismo.
- Estratégias de marketing, venda e caixa.

5 - Oficina de Saladeiro (60 horas)

A oficina de Saladeiro é uma experiência enriquecedora projetada para explorar a

arte e a ciência por trás da preparação de saladas nutritivas e saborosas. Será proporcionado aos participantes uma jornada completa, desde a seleção dos ingredientes até a apresentação final das saladas.

Módulo 1: Introdução à Culinária de Saladas (16 horas)

- Definição e importância das saladas na alimentação
- Tipos de folhas, vegetais e ingredientes base
- Princípios de combinação de sabores e texturas
- Normas de higiene e segurança na manipulação de alimentos

Módulo 2: Técnicas de Preparo e Corte (14 horas)

- Técnicas de corte de vegetais e frutas
- Preparo de grãos e cereais para saladas
- Utilização de ervas frescas e secas
- Armazenamento e conservação adequados dos ingredientes

Módulo 3: Elaboração de Molhos e Vinagretes (10 horas)

- Tipos de molhos para saladas e suas bases
- Técnicas de emulsificação e espessamento
- Criatividade na elaboração de vinagretes
- Harmonização de molhos com diferentes tipos de saladas

Módulo 4: Planejamento de Cardápios e Apresentação (10 horas)

- Planejamento de cardápios balanceados
- Combinação de saladas como acompanhamento
- Técnicas de apresentação e decoração
- Prática supervisionada de montagem e degustação de saladas

Módulo Complementar 5: (10 horas)

- Noções básicas de empreendedorismo.
- Estratégias de marketing, venda e caixa.

6 - Oficina Básica de Corte e Costura (60 horas)

A oficina básica de Corte e Costura tem como finalidade capacitar os participantes para ingressarem no mundo da moda e confecção, proporcionando conhecimentos essenciais em técnicas de corte e costura. Os participantes serão guiados desde conceitos fundamentais até a produção de peças simples, desenvolvendo habilidades práticas para atuar no universo da costura.

A ideia é proporcionar uma formação básica e abrangente, preparando os participantes para atuar de forma autônoma, ou integrar equipes, para a produção de vestuário.

Módulo 1: Introdução à Costura (10 horas)

- História da moda e do vestuário
- Ética e segurança na costura
- Conhecimento e utilização de máquinas de costura
- Tipos de tecidos e suas características
- Noções básicas de modelagem

Módulo 2: Técnicas de Corte e Costura (15 horas)

- Leitura e interpretação de moldes
- Cortes simples e técnicas de costura básicas
- Acabamentos e bainhas
- Confecção de peças simples (saia, blusa, calça)
- Ajustes e adaptações básicos

Módulo 3: Confecção de Peças Específicas (15 horas)

- Elaboração de moldes próprios
- Costura de peças mais elaboradas (vestidos, camisas)
- Aplicações e detalhes decorativos
- Utilização de acessórios e aviamentos
- Reparos e ajustes avançam

Módulo 4: Personalização e Tendências (10 horas)

- Customização de peças de vestuário
- Acompanhamento das últimas tendências na moda
- Noções de estilos e composição de looks
- Desenvolvimento de coleções simples
- Sustentabilidade na moda e no corte e costura

Módulo Complementar 5: (10 horas)

- Noções básicas de empreendedorismo.
- Estratégias de marketing, venda e caixa.

7 – Oficina de Básico de Cabelereiro (80 horas)

A oficina de básico de Cabelereiro é abrangente projetada para capacitar a iniciação de indivíduos na área de beleza capilar. Esta oficina deverá abranger desde os fundamentos das técnicas para proporcionar uma jornada completa de aprendizado para aqueles que buscam uma carreira gratificante no mundo da beleza e estética capilar.

Módulo 1: Base e Cortes (20 horas)**Introdução à Profissão de Cabelereiro**

- História e evolução da profissão
- Ética profissional e postura no ambiente de trabalho

Ferramentas e Equipamentos Básicos

- Conhecimento e manuseio de tesouras, pentes, escovas, secadores, entre outros
- Cuidados com a higiene e conservação dos instrumentos

Técnicas de Lavagem e Hidratação

- Práticas corretas de lavagem e preparação do cabelo
- Aplicação de produtos para hidratação básica

Cortes e Penteados Simples

- Noções básicas de cortes de cabelo
- Penteados simples para diversas ocasiões

Módulo 2: Coloração e Visagismo (25 horas)

Coloração e Técnicas de Mechas

- Fundamentos da colorimetria
- Técnicas de mechas e reflexos

Técnicas Avançadas de Corte

- Aperfeiçoamento em cortes modernos e técnicas avançadas
- Adaptação de cortes conforme características do cliente

Tratamentos Capilares Específicos

- Reconhecimento e tratamento de diferentes tipos de cabelo
- Uso adequado de produtos para tratamentos específicos

Visagismo e Consultoria para Clientes

- Identificação do estilo pessoal do cliente
- Consultoria para melhor escolha de cortes e estilo

Módulo 3: Alisamento, Ondulação, Design de Sobrancelhas e Gestão Específica (25 horas)

Técnicas de Alisamento e Ondulação

- Uso seguro de produtos alisantes e ondulantes
- Aplicação de técnicas avançadas para diferentes resultados

Design de Sobrancelhas

- Técnicas de design harmonioso
- Aplicação de coloração para sobrancelhas

Gestão de Salão de Beleza e Atendimento ao Cliente

- Noções básicas de gestão financeira
- Aprimoramento do atendimento ao cliente e fidelização

Módulo complementar 5 (10 horas)

- Noções básicas de empreendedorismo.
- Estratégias de marketing, venda e caixa.